

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS- CAMPUS MACHADO

estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br - 3295-9735

Apresentar digitado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

DADOS DO INTERVENIENTE							
Instituição de Ensino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado							
CNPJ: 10.648.539/0003-77							
Endereço: Rodovia Machado-Paraguaçu, km 03 - Caixa Postal, 49. Bairro: Santo Antônio.							
CEP: 37.750-000 Cidade: Machado UF: MG Telefone: (35)3295-9701							
Representado por: Carlos Henrique Rodrigues Reinato - Diretor Geral							
Responsável pela assinatura do TCE: Thamiris Lentz de Almeida Coelho – Coord. de Estágios e Egressos							
Professor Orientador (deve ser da área do estágio):							
DADOS DO CONCEDENTE							
Assinale a opção: () Empresa ou órgão público – CNPJ:							
() Profissional liberal de nível superior registrado em conselho profissional – CPF:							
() Pessoa física com inscrição de produtor rural – CPF:							
Nome:							
Rua, nº, bairro e CEP:							
Cidade/Estado:							
Telefone:							
E-mail:							
Setor(es) onde o estágio será realizado:							
Responsável pela assinatura do Termo:							
Cargo:							
Supervisor do Estágio:							
Cargo:							
E-mail do Supervisor:							
DADOS DO ESTAGIÁRIO							
Nome:							
Rua, nº, bairro e CEP:							
Cidade/Estado:							
Telefone:							
E-mail:							
Curso e ano/período:							
Data de nascimento:							
CPF e RG:							
As partes acima qualificadas, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO,							
ajustando as seguintes cláusulas:							
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Estabelecer as condições para a realização de Estágio e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO, o CONCEDENTE e o INTERVENIENTE.							

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE- O Estágio Obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96, entendido como ato educativo supervisionado, visa a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do Estagiário, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

CLÁUSULA TEI	RCEIRA: DA VIO	GÊNCIA –	O estágio	será	realizado	de	/_	/	a	/	/	/	
(máximo de 6 mes	ses), perfazendo	horas por	dia e	horas	por sem	ana	(máximo de 6	horas	por	dia e	30 ho	oras po	r
semana durante o r	período letivo e de 8	horas diárias	s e 40 hora	s sem	anais dur	ante	as férias escol	ares).					

CLÁUSULA QUARTA: DO DESLIGAMENTO – O desligamento do estagiário poderá ocorrer por vontade de qualquer parte, desde que comunicado por escrito com 5 dias de antecedência, e ocorrerá automaticamente:

- a) Pelo término da vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Pelo cumprimento da carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por um período superior a 05 dias, sem justa causa;
- d) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso no Interveniente;
- e) Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS - O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza desde que observadas as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA: DO SEGURO - O estagiário está assegurado contra Acidentes Pessoais pela Apólice de Seguros nº 00001406 da Companhia de Seguros Gente Seguradora S/A, cujo prêmio será de responsabilidade do Interveniente, em obediência ao disposto no art. 4º da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS BENEFÍCIOS - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício (artigo 12 da 4º da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008). **Parágrafo Único:** De acordo com a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, no âmbito da administração pública federal, o estágio obrigatório será realizado sem a concessão de bolsa-estágio.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGACÕES DO CONCEDENTE - Caberá ao Concedente:

- a) Proporcionar ao Estagiário condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com a área de seu curso;
- b) Auxiliar o estagiário na solução de problemas durante o seu estágio;
- c) Supervisionar o Estagiário, por meio de funcionário com formação ou experiência profissional na área do curso, e que não possua nenhum grau de parentesco com ele;
- d) Avaliar o desempenho do Estagiário e atestar sua frequência por meio dos formulários fornecidos pelo Interveniente;
- e) Comunicar ao Interveniente a interrupção e eventuais ocorrências no decorrer do estágio;
- f) Permitir o inicio das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado por todas as partes.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO - Caberá ao estagiário:

- a) Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas do Concedente;
- c) Comunicar à Instituição de Ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- d) Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Concedente;
- e) Respeitar, acatar ordens, bem como não divulgar quaisquer informações confidenciais do Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE - Caberá ao Interveniente:

- a) Designar Professor Orientador que assessorará e acompanhará o estagiário;
- b) Avaliar por meio do Professor Orientador, após análise do Supervisor, o Relatório Final elaborado pelo aluno com base nas atividades executadas durante o período de estágio;
- c) Fornecer, quando solicitado pelo Concedente, informações acerca da vida escolar do estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PLANO DE ATIVI	DADES – O estagiário desenvolverá as seguintes atividades
E por estarem de inteiro e comum acordo com as cláusulas d vias de igual teor, cabendo uma para cada parte. Machado, de	
Concedente (Assinatura e Carimbo)	Estagiário(a)
Interveniente	Professor Orientador - IFSULDEMINAS